



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de **SOBRADINHO**, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária por excepcional interesse público, e as leis municipais nº. 032/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sobradinho, Lei 246/2000 e Lei 247/2000, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 424/2008, e a Lei nº 461 de 12 de abril de 2010, abre seleção pública simplificada.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a seleção de professores e pessoal administrativo da Secretaria de Educação para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender necessidade excepcional de interesse público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos da EDUCAÇÃO do quadro de servidores municipais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, através deste Edital, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia - TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, considerando:

- I- o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II - a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação com professores e pessoal administrativo, em caráter excepcional e temporário, na forma do art.37, inciso IX da Constituição Federal;
- III - a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- IV - trata-se de serviço público essencial, o município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.
- V – a necessidade de selecionar pessoal de modo qualificado, respeitando o princípio da impessoalidade

1.2. Este processo será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constitui parte integrante deste Edital.

1.2.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município de Sobradinho: <https://www.sobradinho.ba.gov.br>.

1.3. O processo seletivo simplificado selecionará os profissionais constantes do quadro abaixo, nas seguintes disposições:

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais
Auxiliar de Disciplina	40 horas semanais
Condutor de Viatura Pesada	40 horas semanais
Merendeira	30 horas semanais
Operador de Computador	40 horas semanais
Porteiro	40 horas semanais
Professor	20 horas semanais
Supervisor (a) de Merenda	40 horas semanais
Zelador	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

1.4. Os critérios de avaliação para preenchimento das vagas serão experiência profissional do candidato, análise de títulos e aperfeiçoamento profissional.

1.5. A comissão formada pelo Decreto Nº 006/2026, é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento das Etapas relativa a Experiência Profissional (classificatória), Análise de Títulos (classificatória) e Aperfeiçoamento (classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, respeitadas as disposições contidas nas normas aplicáveis à matéria.

1.7. Quando o Município realizar Concurso Público de provas ou de Provas e Títulos, para preenchimento das vagas constantes neste Edital, os contratos serão rescindidos automaticamente, não sendo devidas verbas rescisórias a título de aviso prévio ou qualquer outra.

1.8. O presente Edital estará disponível para consulta, no Diário Oficial, no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, na Câmara de Vereadores e no sítio www.sobradinho.ba.gov.br.

1.9. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

1.9.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal, no quadro de Publicações da Câmara de Vereadores de Sobradinho, no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal de Sobradinho no endereço eletrônico: www.sobradinho.ba.gov.br.

1.10 Não será feita nenhuma convocação dos aprovados desse processo seletivo simplificado por telefone, correio ou e-mail; é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no diário oficial do município e conforme item 1.9 do presente Edital.

1.11 Os locais e os horários de trabalho dos contratados serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

1.12 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.13. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a função que será exercida e as atividades previstas para o desempenho da função.

1.14. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei n.º 7.853, de 24/10/1998, e no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e Decreto nº 9.508/18 e suas alterações.

1.15. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas de que trata esse item, deverão apresentar no ato da inscrição Laudo Médico original ou cópia autenticada, comprovando a deficiência.

1.16. Os candidatos que não comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

1.17. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou inaptidão na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	DOCÊNCIA/ DISCIPLINA	NÍVEL	TOTAL DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) I (Licenciatura Plena ou Bacharelada em Pedagogia) (20 h)	20 h	Educação Infantil: (Creche e Pré-Escola) LOCALIDADE: SEDE	SUPERIOR	50		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				47	03	
		Ensino Fundamental I: 1º ao 5º ano. LOCALIDADE: SEDE	SUPERIOR	43		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				40	03	
		ESCOLAS DO CAMPO (MULTISSERIADAS) Educação Infantil e Ensino Fundamental I	SUPERIOR	15		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				14	01	
PROFESSOR (A) II Licenciatura Plena em: Língua Portuguesa Matemática e Cidadania Digital Ciências	20h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) LOCALIDADE: SEDE	SUPERIOR	12		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				11	01	
				18		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				17	01	
				09		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				08	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

Geografia				06		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				05	01	
História				07		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				06	01	
Língua Inglesa				07		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				06	01	
Educação Física				07		R\$ 2.433,88
				AC	PCD	
				06	01	
Merendeira (sede e interior)	30h		Ensino Fundamental Completo	60		R1.621,00
				AC	PCD	
				57	03	
Supervisor de Merenda	40h		Curso Técnico em Alimentos ou Nutrição	01		R\$ 1.920,00
				AC	PCD	
				01	*	
Zeladora	40h		Ensino Fundamental Incompleto	62		R\$ 1.621,00
				AC	PCD	
				58	04	
Porteiro	40h		Ensino Fundamental Completo	30		R\$ 1.621,00
				AC	PCD	
				28	02	
Auxiliar de Disciplina	40h		Ensino Médio	208		R\$ 1.621,00
				AC	PCD	
				197	11	
Condutor de Viatura Pesada	40h		Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

			mínima D + Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar + Exame Toxicológico Válido	Cargo não compatível PCD	R\$ 1.621,00	
Operador de Computador	40h		Ensino Médio + Curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h	03		R\$ 1.621,00
				AC	PCD	
				02	01	
Agente Administrativo	40h		Ensino Médio + Curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h	05		R\$ 1.720,00
				AC	PCD	
				04	01	
Auxiliar Administrativo	40h		Ensino Fundamental Completo + Curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h	15		R\$ 1.621,00
				AC	PCD	
				14	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições ficarão abertas no período de 02 de fevereiro de 2026, a partir das 8:00h à 05 de fevereiro de 2026 até 23:59h, de modo exclusivo, através do site www.sobradinho.ba.gov.br/processoseletivo/

3.2. O candidato deverá atender as seguintes exigências:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.2.2 - A inscrição será preenchida pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a inclusão das informações e documentos no sistema.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e cargo pretendido, juntamente com a cópia do RG e CPF.

3.4. Os comprovantes de experiência, títulos e aperfeiçoamento deverão ser apresentados e anexados no ato da inscrição, via sistema, devendo o candidato atender os requisitos de tamanho do arquivo e extensão dos arquivos.

3.5. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições e contratações do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas informações ou documentos.

3.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

3.7 - Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá receber comprovante de inscrição, devendo guardar o comprovante para todos os fins.

3.8 - As informações prestadas na ocasião da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Sobradinho, o direito de excluir da Seleção simplificada o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 -. Após emissão do Comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

3.10 - É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores que já pertencem ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal.

3.11. No ato da Inscrição o candidato deverá:

3.11.1. Deverá ser anexado como requisito para o cargo os seguintes documentos:

-Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovação da última eleição, Certificado de Reservista (sexo masculino), Carteira Profissional (CTPS Digital)e Comprovante de Residência.

- Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de Curso e/ou comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido;

- Comprovação da experiência profissional, aperfeiçoamento profissional e formação continuada;

3.11.2 Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

3.12 Todos os documentos deverão ser compactados em arquivo único, nos formatos PDF, ZIP ou RAR, respeitando o limite máximo de 10 MB.

3.12.1 A legibilidade e autenticidade dos documentos apresentados são de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo à Administração a análise de arquivos ilegíveis ou corrompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

4. DA SELEÇÃO, DAS ETAPAS E RESULTADOS.

4.1. Para a análise da experiência profissional, aperfeiçoamento profissional (Graduação, Pós-graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) e Formação Continuada (Certificação/Participação em Seminários; Diálogos Formativos; Educação Midiática. Educação Étnico Racial; Arqueologia/Patrimônio; Educação Especial com ênfase Inclusiva; Jornadas Pedagógicas); o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar no período estabelecido das inscrições os documentos comprobatórios.

4.2. Em caso de candidato que não tenha experiência profissional mínima, títulos ou comprovação de formação continuada não será atribuído pontuação classificatória;

4.3. A seleção acontecerá em três etapas, sendo que a primeira constará da comprovação de experiência, a segunda etapa será a comprovação do aperfeiçoamento profissional e a terceira a comprovação de formação continuada, para professores e demais critérios estabelecidos para os outros cargos, consoante Barema, com base nos parâmetros contidos nos Anexos deste edital.

4.4. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na comprovação de experiência, a comprovação do aperfeiçoamento profissional e a formação continuada. (5,0 + 3,0 + 2,0 = 10,0).

4.5. Para a formação da nota da comprovação de experiência, será atribuído 0,5 pontos para cada 12 (doze) meses de trabalho ou 01(um) ano letivo na área de interesse, e 0,25 a cada 06 (seis) meses, com consideração no limite máximo de 5 pontos, considerando os períodos intercalados, e desprezando as frações que não somem 06 (seis) meses ou 12 (doze) meses;

4.6 Para os cargos cujo o requisito básico de formação sejam **nível fundamental incompleto, fundamental completo ou ensino médio**, será atribuído 01 (um) ponto por graduação em qualquer área de conhecimento, 01 (um) ponto por pós-graduação/especialização em qualquer área de conhecimento e 01 (um) ponto por mestrado/doutorado;

4.7. Para os cargos cujo requisito básico de formação seja nível **Superior Completo** será atribuído 01 (um) ponto por pós-graduação/especialização; 01 (um) ponto por mestrado/doutorado e 01 (um) ponto pós-doutorado;

4.8 Para a comprovação de Formação Continuada será atribuída a nota de 0,5 para Certificados e/ou Declaração de participação em cursos/seminários com carga horária mínima de até 20h nas seguintes áreas de conhecimento: Diálogos Formativos; Educação Midiática. Educação Étnico Racial; Arqueologia/Patrimônio; Educação Especial com ênfase Inclusiva; Jornadas Pedagógicas);

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1 Será classificado no processo seletivo o candidato que comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos para o cargo.

5.1.1. O não preenchimento do requisito mínimo para o cargo implica na desclassificação do candidato.

5.2 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem a melhor pontuação e fiquem dentro do número de vagas disponibilizadas para preenchimento imediato.

5.2.1. Os candidatos que não figurarem entre os aprovados para preenchimento das vagas, figurarão no cadastro de reserva como classificados, não gerando qualquer direito adquirido ou expectativa de direito para convocação.

5.3 Os candidatos serão listados conforme a Pontuação Final em ordem de classificação.

5.4. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será a seguinte:

I- Serão aprovados no presente processo seletivo os candidatos não desclassificados e com maior número de pontos obtidos com o somatório da pontuação nas etapas da seleção considerando o número total de vagas a serem preenchidas, os demais serão convocados conforme necessidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão:

I - Ter maior idade;

II - Ter maior escolaridade.

III – Maior tempo de trabalho prestado no Serviço Público;

IV-Ser mãe solo;

V – Maior número de filhos;

6.2. Os critérios ora estabelecidos são gradativos, seguindo a ordem elencada, e acaso permaneça o empate, será realizado sorteio público.

7. RESULTADO

7.1.. O resultado final será afixado no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, no sitio da Prefeitura www.sobradinho.ba.gov.br, podendo o candidato acessar seu resultado através www.sobradinho.ba.gov.br/processoseletivo/

8 - DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar/final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate. Erro no nome do candidato ou cargo não será permitido em nenhuma hipótese.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado, após a divulgação da Lista de Classificação no prazo de previsto no cronograma do edital, através de formulário próprio que será disponibilizado via sistema.

8.3 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados através do link hospedado no site do Município, e não serão consideradas reclamações verbais.

8.4 Os Recursos serão analisados pela Comissão, designada pelo Prefeito Municipal, que emitirá parecer conclusivo.

8.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no átrio da Prefeitura, na Secretaria de Educação, no Diário Oficial do Município, no sitio da Prefeitura www.sobradinho.ba.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, processo de inscrição, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na sede da Prefeitura Municipal, no sitio da Prefeitura www.sobradinho.ba.gov.br.

9.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

9.3 Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Sobradinho são oficialmente publicados nos murais e no Diário Oficial do Município.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado devem manter atualizados seus endereços junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital próprio que estabelecerá os requisitos e prazos necessários para contratação em regime temporário por um período de no máximo 12 (doze) meses.

10.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas constantes deste edital.

10.3. Para contratação, os candidatos deverão ter disponibilidade de horário cuja a carga horária está prevista nos requisitos dos cargos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

11.3. Na desistência ou renúncia de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desse processo seletivo, constituída através do Decreto n.º 006/2026, no que couber.

Prefeitura Municipal de Sobradinho, Bahia, 29 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

- EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR I - 20h (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola)	Magistério com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. A BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL: <i>Art. 10. Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB 5/2009, como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura", a BNCC estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:</i>	I. Possibilitar à criança no espaço escolar, conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas; II. Desenvolver brincadeiras cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais; III. Oportunizar à criança, participar do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles; IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia; V. Mover a criança a expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens; VI. Possibilitar à criança, conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

<p>PROFESSOR I – 20h (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I)</p>	<p>Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e certificação no Programa Nacional Criança Alfabetizada</p>	<p>pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.</p> <p>Executar as tarefas que se destinam à docência, incluindo, entre outras atribuições, participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;</p> <p>Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;</p> <p>Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;</p> <p>Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</p> <p>incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;</p> <p>Participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas;</p> <p>Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;</p> <p>Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;</p> <p>Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;</p> <p>Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;</p> <p>Participar das Formações Contínuas e Continuadas para professores de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação; e</p> <p>Participar do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada.</p> <p>Cumprimento do CAPÍTULO IV DA BNCC NO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental para a necessária articulação com as experiências vividas na Educação</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

	<p>(40 horas - fluência Leitora /MEC - Plataforma CAED.</p>	<p>Infantil, prevendo progressiva sistematização dessas experiências quanto ao desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.</p> <p>Atender o disposto no inciso I do artigo 32 da LDB, no primeiro e no segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas;</p> <p>Cumprir o currículo e propostas pedagógicas, prevendo medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.</p> <p>Cumprimento do Art. 14. A BNCC, no Ensino Fundamental, que está organizada em Áreas do Conhecimento, com as respectivas competências, a saber:</p> <p>I. Linguagens:</p> <p>a. A criança deverá compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais;</p> <p>b. A criança deverá conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva;</p> <p>c. A criança deverá utilizar diferentes linguagens -verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias</p>
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação;</p> <p>d. A criança deverá utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo;</p> <p>e. Desenvolver na criança o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;</p> <p>f. Ensinar a criança para compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.</p> <p>II. Matemática:</p> <p>a. Desenvolver habilidades e competências para se reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, bem como uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;</p> <p>b. possibilitar à criança identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes;</p> <p>c. Favorecer à criança conhecimentos para compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;</p> <p>d. Criar situações de aprendizagem que levem as crianças a fazerem observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;</p> <p>e. Trabalhar conhecimentos para que a criança possa utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;</p> <p>f. Favorecer à criança enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);</p> <p>g. Possibilitar à criança agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;</p> <p>h. Ensinar processos que oportunizem à criança interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifique aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.</p> <p>III. Ciências da Natureza: Ensinar à criança a:</p> <p>a. compreender as Ciências da Natureza</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;</p> <p>b. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de forma que se sinta, com isso, segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, além de continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;</p> <p>c. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;</p> <p>10</p> <p>d. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;</p> <p>e. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista, que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;</p> <p>f. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;</p> <p>g. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.</p> <p>h. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.</p> <p>IV. Ciências Humanas: Ensinar à criança a:</p> <p>a. Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos;</p> <p>b. Analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico-informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo;</p> <p>c. Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;</p> <p>d. Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;</p> <p>e. Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados;</p> <p>f. Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental;</p> <p>g. Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.</p> <p>V. Ensino Religioso: Criar oportunidades para a criança:</p> <p>a. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;</p> <p>b. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios;</p> <p>c. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida;</p> <p>d. Conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver;</p> <p>e. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente;</p> <p>f. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegure assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.</p> <p>§1º As Áreas do Conhecimento favorecem a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares, intersectam-se na formação dos alunos, mas preservam as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes;</p> <p>§ 2º O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.</p>
<p>PROFESSOR II</p> <p>ÁREA DE LINGUAGENS:</p> <p>1 - Língua Portuguesa</p> <p>2 - Língua Inglesa</p> <p>3 - Educação Física</p>	<p>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa</p> <p>Licenciatura em Letras - Língua Inglesa</p> <p>Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)</p>	<p>I. LINGUAGENS:</p> <p>a. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais; b. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

<p>ÁREA DA MATEMÁTICA: Matemática Licenciatura em Matemática</p>		<p>campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva; c. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – , para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação; d. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo; e. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;</p> <p>f. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos. Participar das Atividades Complementares na Unidade de Ensino e atividades correlatas.</p> <p>II. MATEMÁTICA</p> <p>a. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, bem como uma consciência viva, que contribui para</p>
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;</p> <p>b. Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes; c. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções; d. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes; e. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados; f. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados); g. Agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA:

Ciências
Licenciatura em Ciências
Biológicas

projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza; h. Interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifique aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles; participar das Atividades Complementares na Unidade de Ensino e atividades correlatas.

III. CIÊNCIAS DA NATUREZA

a. Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico; b. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de forma que se sinta, com isso, segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, além de continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; c. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

d. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

<p>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS:</p> <p>Licenciatura em: História Geografia</p>		<p>incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho; e. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista, que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza; f. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética; g. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias. h. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários; participar das Atividades Complementares na Unidade de Ensino e exercer outras atividades correlatas.</p> <p>IV. CIÊNCIAS HUMANAS: a. Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos; b. Analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo; c. Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na</p>
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; d. Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza; e. Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados; f. Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental; g. Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; estabelecer estratégias para a Recuperação Paralela aos conteúdos para os alunos de menor rendimento; colaborar na articulação da escola com a família e a comunidade; estudar a BNCC; elaborar o Plano de Aula em consonância com o currículo; desenvolver as atividades na sala de aula e fora dela, em equipe, através de exercícios práticos, estudos, trabalhos de pesquisa, objetivando a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de hábitos de solidariedade social, da socialização do</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

		saber entre os alunos, e da responsabilidade social de todos e todas com a aprendizagem de cada uma (a); desenvolver a avaliação contínua e presencial da aprendizagem e efetuar os registros em Diário de Classe; elaborar boletins de controles e relatórios, observando os aspectos quantitativos e qualitativos do aluno; exercer outras atividades correlatas
ZELADOR (A)	Ensino Fundamental Incompleto (9º ano incompleto)	Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó das carteiras escolares, lousas, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso; limpar pátio e ladeiras de esportes, fazer faxina em almoxarifados e depósitos ; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

<p>SUPERVISOR DE MERENDA</p>	<p>Curso Técnico em Alimentos ou Nutrição</p>	<p>Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento de Alimentação Escolar; Planejar e acompanhar os processos de compra para a merenda escolar; Oferecer subsídios ao Departamento de Compras quanto às especificações necessárias à compra de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos, e verificar seu atendimento quanto às especificações e entrega; Programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; Colaborar na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; Dar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa; Elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação; Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, e entidades conveniadas que participam do Programa; Sugerir, executar, controlar e avaliar projetos relacionados ao programa da merenda escolar; Desenvolver com a Equipe Técnica, programas e projetos na área de educação nutricional; Gerenciar o controle da estocagem, e fornecimento de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar; Coordenar a distribuição de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar, para todas as unidades participantes do Programa; Definir critérios relativos à manutenção, reposição e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados nas cozinhas da rede escolar; Elaborar, anualmente, diagnóstico básico da situação dos materiais permanentes e equipamentos existentes, apontando as necessidades; Coordenar a área de recursos humanos do Departamento, inclusive as ações de capacitação; Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicações dos recursos do PNAE exigindo a elaboração e o cumprimento do Programa; Apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.</p>
-------------------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

<p>CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto + CNH – Categoria Mínima D + Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar + Exame Toxicológico Válido</p>	<p>Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; Cobrar que os alunos assinem diariamente o formulário de frequência (modelo proposto pela SME) que deve estar fixado na parte dianteira do veículo; Reportar ao gestor escolar qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Manter a limpeza e conservação dos veículos; Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Permitir embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos alunos e também usá-lo; Orientar os estudantes sobre como se portarem no veículo; Observar se o veículo é do tipo autorizado, em que ano foi fabricado, se possui tacógrafo (aparelho que registra a velocidade), se o extintor de incêndio está carregado; Observar se os pneus estão em boas condições; Monitorar se o veículo possui cinto de segurança para todos os alunos; Zelar da documentação; Acompanhar vistorias do Detran, bem como se o seguro contra acidentes está em dia; Visualizar e conservar o adesivo de liberação fixado em local visível; Estar habilitado na categoria “D”; Ter sido submetido a exame psicotécnico específico para transporte escolar; Apresentar curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar; Possuir matrícula no DETRAN; Ser gentil para conduzir o veículo com cuidado; Apresentar Certidão Criminal Negativa nos últimos doze meses; Portar planilha discriminando as Rotas (e variações em seus turnos e sentidos), veículos e itinerários que foram executados a cada mês; Apresentar relação das escolas do município e do estado, discriminando, para cada uma delas,</p>
--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

		<p>a localização georreferenciada por GPS, e o número e nome de alunos transportados por turno no mês anterior ao da prestação; Ter Idade superior a 21 anos; Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos; Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar; Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos; Não estacionar o ônibus na sua residência; Não conduzir estudantes de escolas particulares; Não oferecer carona; Estacionar o ônibus em locais determinados pela Secretaria da Educação; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação</p>
MERENDEIRA	Nível fundamental II (9º ano) concluído.	<p>Verificar o cardápio do dia, examinando os alimentos que vai utilizar;</p> <p>Realizar a higienização adequada dos utensílios e equipamentos;</p> <p>Seguir as normas de higiene na preparação e distribuição da merenda;</p> <p>Manter o mais rigoroso asseio nas dependências em que se armazenam, preparam e distribuem os alimentos;</p> <p>Manter-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas e com as mãos sempre higienizadas;</p> <p>Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle;</p> <p>Observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor;</p> <p>Abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, fechando adequadamente os que não forem utilizados totalmente;</p> <p>Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

		<p>Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários;</p> <p>Nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes;</p> <p>Evitar deixar alimentos expostos, isso aumenta o risco de contaminação;</p> <p>Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva;</p> <p>Manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional;</p> <p>Receber os alimentos destinados à Merenda Escolar;</p> <p>Armazenar alimentos em seus locais adequados de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo.</p> <p>Executar todas as fases para a preparação das refeições orientadas pela nutricionista;</p> <p>Cumprir com os cardápios alimentares em conformidade com demanda dos alunos frequentes do dia;</p> <p>Executar a limpeza das louças, equipamentos e instalações;</p> <p>Servir as refeições; em horário pré-determinado;</p> <p>Auxiliar a servir lanches e refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;</p> <p>Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação</p>
AUXILIAR DE DISCIPLINA	Ensino Médio Completo	<p>Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias;</p> <p>Colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>pedagógicas da escola;</p> <p>Zelar pela segurança dos alunos;</p> <p>Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar;</p> <p>Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus;</p> <p>Acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas;</p> <p>Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito;</p> <p>Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção;</p> <p>Efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares;</p> <p>Realizar atividades de acompanhamento pedagógico nos 1^{os} e 2^{os} anos, especialmente sob a supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria da Educação e com o apoio da gestão escolar;</p> <p>Apoiar nas atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1^o ano e no 2^o ano do ensino fundamental, na creche, pré-escola e fundamental II e modalidades EJA, Educação Especial, Quilombola e Indígena;</p> <p>Participação do planejamento das atividades juntamente com a coordenação pedagógica na escola;</p> <p>Cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes de funcionamento da Secretaria da Educação visando não se ausentar em período de permanência do estudante na escola;</p> <p>Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;</p> <p>Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;</p> <p>Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com a escola;</p> <p>Participar das formações contínuas e continuadas oferecidas pela Secretaria da Educação;</p> <p>Servir a merenda escolar nos horários de refeição;</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>Participar do recreio dos estudantes, tornando-os lúdicos e de muita atenção no ensinar e cuidar;</p> <p>Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;</p> <p>Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;</p> <p>Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos;</p> <p>Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos;</p> <p>Fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres;</p> <p>Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial;</p> <p>Auxiliar professores e profissionais da área artística;</p> <p>Auxiliar a Secretaria da Educação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural;</p> <p>Auxiliar alunos com deficiência física;</p> <p>Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;</p> <p>Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;</p> <p>Chamar Conselho Tutelar, ronda escolar ou a polícia; verificar iluminação pública nas proximidades da escola;</p> <p>Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;</p> <p>Chamar resgate;</p> <p>Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; identificar responsáveis por irregularidades; identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;</p> <p>Reprimir furtos na escola;</p> <p>Vistoriar latão de lixo;</p> <p>Liberar alunos para pessoas autorizadas;</p> <p>Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; retirar objetos perigosos dos alunos;</p> <p>Vigiar ações de intimidação entre alunos;</p> <p>Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;</p> <p>Inibir ações de intimidação entre alunos;</p> <p>Separar brigas de alunos;</p> <p>Conduzir aluno indisciplinado à diretoria;</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

		<p>Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;</p> <p>Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; informar sobre regimento e regulamento da escola; orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários;</p> <p>Ouvir reclamações dos alunos;</p> <p>Analisar fatos da escola com os alunos;</p> <p>Aconselhar alunos;</p> <p>Controlar manifestações afetivas;</p> <p>Informar à coordenação a ausência do professor; restabelecer disciplina em salas de aula sem professor;</p> <p>Fornecer informações à professores;</p> <p>Orientar entrada e saída dos alunos;</p> <p>Vistoriar agrupamentos isolados de alunos;</p> <p>Orientar a utilização dos banheiros;</p> <p>Fixar avisos em mural;</p> <p>Abrir as salas de aula;</p> <p>Controlar carteira de identidade escolar;</p> <p>Relatar ocorrência disciplinar;</p> <p>Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; verificar o estado da lousa;</p> <p>Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados;</p> <p>Controlar acesso de alunos e professores;</p> <p>Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Educação;</p> <p>Exercer o controle de frequência de alunos e professores;</p> <p>Realizar atividades como profissionais de apoio aos estudantes com deficiências;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.</p>
<p>AGENTE DE PORTARIA (PORTEIRO)</p>	<p>Nível Fundamental II (9º ano) Concluído</p>	<p>Controlar a entrada e saída dos alunos e profissionais da educação;</p> <p>Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;</p> <p>Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no prédio escolar, conduzindo-as à direção da unidade de ensino;</p> <p>Participar dos Encontros Mensais promovidos pela Secretaria da Educação;</p> <p>Participar da Formação Continuada da Secretaria da Educação;</p> <p>Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte entregues na portaria da escola, recebendo-as e encaminhando-as à direção para evitar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>extravios e outras ocorrências desagradáveis;</p> <p>Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do prédio público;</p> <p>Acender e apagar as luzes do prédio, observando os horários e/ou necessidades;</p> <p>Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio;</p> <p>Usar uniforme e zelar dele, crachá de identificação e zelar da aparência física;</p> <p>Tratar com empatia os alunos, profissionais da educação, comunidade escolar, visitantes, autoridades, com respeito e amorosidade;</p> <p>Não se ausentar da portaria, exceto sob autorização da direção, se houver substituto;</p> <p>Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço, passantes ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;</p> <p>Auxiliar, quando solicitado, os demais colegas, mesmo em serviço que não o de portaria;</p> <p>Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância;</p> <p>Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolar;</p> <p>Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar;</p> <p>Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;</p> <p>Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar;</p> <p>Fazer manutenções simples nos locais de trabalho;</p> <p>Orientar alunos na entrada e saída das aulas, zelando pelo bem estar e integridade física.</p> <p>Executar atividades correlatas;</p> <p>Cultivar a empatia para com os estudantes e jamais entregá-los a desconhecidos ou fora do horário normal de finalização do turno, exceto se autorizado pela direção da escola;</p> <p>Não permitir que os pais procurem pelos filhos nas salas de aulas, sem passar pela direção;</p> <p>Auxiliar a direção da escola, na solicitação de consertos e reparos necessários, quando houver a detecção de materiais e equipamento que não estejam em funcionamento;</p> <p>Não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização da Direção, o que deve ser informado de imediato a direção da escola;</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

		<p>Atentar para objetos abandonados ou esquecidos nas dependências internas do prédio, entregando-os, quando for o caso, para locais de “achados e perdidos” previamente definidos pela direção;</p> <p>Atentar para os movimentos das pessoas nos ambientes internos e externos da unidade escolar, identificando atitudes, lugares, objetos ou situações que possam trazer riscos ao prédio, bens e principalmente a pessoas e tomar ações pertinentes aos casos abordados;</p> <p>Proibir qualquer forma de guarda ou depósito de objetos estranhos na unidade escolar, independentemente de serem de propriedade de visitantes, empregados ou de terceiros;</p> <p>Proibir o acesso e atuação de vendedores nas dependências da Unidade onde prestar serviço, salvo quando houver autorização expressa e escrita da Secretaria da Educação;</p> <p>Prestar informações necessárias;</p> <p>Ter em mãos os horários e aulas e controle de profissionais que estão a cada momento na instituição;</p> <p>Incentivar os alunos sobre os projetos pedagógicos desenvolvidos na escola;</p> <p>Interagir sobre os tópicos do conteúdo do Regimento Unificado da Secretaria da Educação e do Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Discutir com os demais educadores sobre a disciplina e a indisciplina escolar;</p> <p>Identificar alunos faltosos, entre outras atribuições;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

<p>OPERADOR DE COMPUTADOR</p>	<p>Ensino Médio + Curso Básico Office e Internet</p> <p>Carga Horária Mínima de 40h</p>	<p>Saber operar computadores (fora ou em rede).</p> <p>Executar pequenas atualizações em softwares.</p> <p>Executar pequenos reparos nos equipamentos existentes.</p> <p>Manter registros de controle sobre equipamentos e softwares.</p> <p>Saber digitar com produtividade.</p> <p>Saber instalar anti-vírus e eliminar vírus de computadores.</p> <p>Saber executar procedimentos de segurança de dados (backup).</p> <p>Saber instalar sistemas operacionais e outros softwares básicos.</p> <p>Conhecer bem os softwares mais usados em escritórios (Word, Excel, Power Point e Outlook).</p> <p>Conhecer bem como navegar na internet.</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.</p>
<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Ensino Médio + Curso Básico Office e Internet</p> <p>Carga Horária Mínima de 40h</p>	<p>Prestar suporte para as áreas de recursos humanos, financeira e de logística da Secretaria Municipal da Educação;</p> <p>Voltar-se com qualidade para as atividades relacionadas ao ambiente organizacional, podendo atuar em diversos seguimentos da área administrativa;</p> <p>Prestar suporte para vários outros profissionais da Escola;</p> <p>Tirar cópias e realizar o controle de contas a pagar, assim como também cuidar de documentações como Declarações, Histórico Escolar do Aluno, preenchimento de Diários de Classe e realizar a preparação e o encaminhamento de documentos importantes;</p> <p>Deverá realizar o controle de contas a pagar, enviar documentos para o setor da Secretaria Municipal da Educação, bem como controlar as compras de insumos da instituição, e elaborar relatórios financeiros;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

		<p>Monitorar o Tombamento de todos os pertences da Unidade de Ensino;</p> <p>Atuar em atendimentos, esclarecendo dúvidas sobre o financeiro, assim como dúvidas gerais sobre a Secretaria da Escola que estejam a seu alcance;</p> <p>Ajudar na organização de arquivos e cadastros, como recebe as correspondências e documentos da Escola;</p> <p>Realizar as Renovações de Matrículas e Matrículas de Alunos Novatos;</p> <p>Auxiliar nas tarefas cotidianas da Secretaria da Unidade Escolar e/ou Secretaria da Educação;</p> <p>Ter senso de organização;</p> <p>Ser proativo, empático e responsável, assim como é preciso ter domínio de informática.</p> <p>Realizar trabalhos técnicos voltados a rotinas e processos administrativos.</p> <p>Contribuir com a gestão da Unidade Escolar nas prestações de Contas de Programas e Projetos Federais.</p> <p>Participar das Formações Contínuas e Continuadas da Secretaria da Educação;</p> <p>Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.</p>
<p>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Ensino Fundamental Completo + Curso Básico Office e Internet carga horária mínima de 40h</p>	<p>Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026 ANEXO II

BAREMAS

CARGOS EDUCAÇÃO

Itens	Função	Requisito	Pontuação
Experiência Profissional.	1.Auxiliar de Disciplina 2. Zelador 3. Porteiro 4. Condutor de Viatura Pesada 5.Merendeira 6.Operador de Computador 7.Agente Administrativo 8.Auxiliar Administrativo 9.Supervisor (a) de Merenda	1. Declaração comprobatória de prestação de Serviço OU Print ou PDF da CTPS Digital comprovando o vínculo e o período 2. Contratos de trabalho / portaria de nomeação, se funcionário público / CTPS (cópias autenticadas), caso o vínculo de trabalho não seja junto ao órgão realizador da Seleção Pública. 3. Atestado de prestação de serviço junto ao órgão contratante.	0,50 pontos por cada 01 ano trabalhado e 0,25 para cada seis meses trabalhado (pontuação máxima 5,0 pontos)
Comprovação do aperfeiçoamento profissional (cursos/participação em projetos educacionais)	1.Auxiliar de Disciplina 2. Zelador 3. Porteiro 4. Condutor de Viatura Pesada 5.Merendeira 6.Operador de Computador 7.Agente Administrativo 8.Auxiliar Administrativo 9.Supervisor (a) de Merenda	Graduação em qualquer área de conhecimento;	1,00
		Pós-graduação/especialização em qualquer área de conhecimento	1,00
		Mestrado/Doutorado;	1,00
Formação continuada da Secretaria de Educação do Município de Sobradinho	1.Auxiliar de Disciplina 2. Zelador 3. Porteiro 4. Condutor de Viatura Pesada 5.Merendeira 6.Operador de Computador 7.Agente Administrativo 8.Auxiliar Administrativo 9.Supervisor (a) de Merenda	Certificados e/ou Declaração de participação em cursos/seminários com carga horária mínima de até 20h nas seguintes áreas de conhecimento: Diálogos Formativos; Educação Midiática. Educação Étnico Racial; Arqueologia/Patrimônio; Educação Especial com ênfase Inclusiva; Jornadas Pedagógicas	0,50 pontos cada certificado/ declaração com carga horária de até 20h (pontuação máxima 2,0 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CARGOS EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Itens	Função	Requisito	Pontuação
Experiência Profissional.	1.PROFESSOR I (20H) 2.PROFESSOR II (20H) 2.1 Português 2.2 Matemática 2.3 Ciências 2.4 Inglês 2.5.Geografia 2.6 Educação física 2.7 Artes	1. Declaração comprobatória de prestação de Serviço OU Print ou PDF da CTPS Digital comprovando o vínculo e o período 2. Contratos de trabalho / portaria de nomeação, se funcionário público / CTPS (cópias autenticadas), caso o vínculo de trabalho não seja junto ao órgão realizador da Seleção Pública. 3. Atestado de prestação de serviço junto ao órgão contratante.	0,50 pontos por cada 01 ano trabalhado e 0,25 para cada seis meses trabalhado (pontuação máxima 5,0 pontos)
Comprovação do aperfeiçoamento profissional (cursos/participação em projetos educacionais)	1.PROFESSOR I (20H) 2.PROFESSOR II (20H) 2.1 Português 2.2 Matemática 2.3 Ciências 2.4 Inglês 2.5.Geografia 2.6 Educação física 2.7 Artes	Pós-graduação/especialização em qualquer área de conhecimento	1,00
		Mestrado/Doutorado;	1,00
		Pós doutorado	1,00
Formação continuada da Secretaria de Educação do Município de Sobradinho	1.PROFESSOR I (20H) 2.PROFESSOR II (20H) 2.1 Português 2.2 Matemática 2.3 Ciências 2.4 Inglês 2.5.Geografia 2.6 Educação física 2.7 Artes	Certificados e/ou Declaração de participação em cursos/seminários com carga horária mínima de até 20h nas seguintes áreas de conhecimento: Diálogos Formativos; Educação Midiática. Educação Étnico Racial; Arqueologia/Patrimônio; Educação Especial com ênfase Inclusiva; Jornadas Pedagógicas	0,50 pontos cada certificado/ declaração com carga horária de até 20h (pontuação máxima 2,0 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N.º 001/2016 ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ITEM	EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Aviso da Seleção	29 de janeiro de 2026	Diário Oficial do Município – www.sobradinho.ba.gov.br e Mural da Prefeitura de Sobradinho e Câmara de Vereadores de Sobradinho
02	Inscrições	02 de fevereiro de 2026 a 05 de janeiro de 2026	www.sobradinho.ba.gov.br/processoseletivo/
03	Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2026	Diário Oficial do Município – www.sobradinho.ba.gov.br Mural da Prefeitura de Sobradinho e Câmara de Vereadores de Sobradinho
04	Protocolo de Pedido de Reconsideração	11 e 12 de fevereiro de 2026	www.sobradinho.ba.gov.br/processoseletivo/
09	Resultado final definitivo	16 de fevereiro de 2026	Diário Oficial do Município – www.sobradinho.ba.gov.br Mural da Prefeitura de Sobradinho e Câmara de Vereadores de Sobradinho
06	Convocação para firmar contratos	19 a 20 de fevereiro de 2026	Conforme item 1.10 do presente Edital